



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

## LEI MUNICIPAL N° 491, DE 29 DE ABRIL DE 2004

**CRIA VAGAS DE CARGOS DE PROVIMENTO  
EM COMISSÃO PARA ATENDER A  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO  
SOCIAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a  
seguinte Lei :

**Art. 1º-** Ficam criadas 04 (quatro) vagas para o Cargo de  
Provimento em Comissão de **AUXILIAR DE AMBULATÓRIO**, Referência CC-5,  
lotadas na Secretaria Municipal de Saúde Ação Social.

**Art. 2º-** Fica criada 01 (uma) vaga para o Cargo de  
Provimento em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, Referência CC-3, lotada na  
Secretaria Municipal de Saúde Ação Social.

**Art. 3º-** As vagas referidas no Artigo anterior, ficam  
incluídas no Anexo II da Lei Municipal nº 001/93.

**Art. 4º-** Esta Lei entra em vigor a contar de sua  
publicidade.

**Art. 5º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 29 de abril de 2004

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

SANCIONOU A PRESENTE LEI

QUE RECEBEU N° 491, 2004  
EM, 29/04/2004

PREFEITO MUNICIPAL

João Carlos Lorenzoni

Prefeito

Prefeitura Mun. de M. Floriano - ES

**JOÃO CARLOS LORENZONI**

Prefeito Municipal